

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Liga Cg vôlei Masculino 2024 é uma promoção e realização Sevilha EC .

Art. 2º - Poderão participar da liga os convidados.

Art. 3º - As competições serão desenvolvidas nas seguinte fachearia: **ABERTO**.

Art. 4º - Os participantes deverão respeitar o Estatuto, as Resoluções e Normas da FVMS e CBV, bem como o Regulamento desta competição.

Parágrafo Único – Além desse reconhecimento, obrigam-se as equipes a participarem das partidas nas datas, locais e horários marcados pela tabela de jogos.

Art. 5º - A Liga Cg será dirigida pela equipe do Seviha: I – Elaborar a tabela dos jogos dos campeonatos; II – Tomar as providências de ordem técnica necessária à organização; III – Determinar data, local e hora de realização das partidas; IV – Designar os delegados das partidas.

Art. 6º - As responsabilidades da Liga Cg serão atribuídas ao Sevilha e aos participantes.

CAPÍTULO III DA FORMA DE DISPUTA - Os sistemas de disputas serão em jogos com melhor de 3 Sets de 25 pontos e tie break de 15 pontos se necessário.

CAPÍTULO IV CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Art. 11 – As pontuações das equipes para a classificação obedecerão aos seguintes critérios: I – Vitória: 2 (dois) pontos; II – Derrota: 01 (um) ponto; III – Não comparecimento (W.O.): 00 (zero) ponto.

Art. 12 – Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais equipes na classificação final, serão adotadas os seguintes critérios de desempate:

I – Saldo de set;

II – Confronto direto.

Art. 13 – Caso uma equipe não compareça ao local do jogo até a hora determinada para o início da partida, será dada uma tolerância de 15 (quinze) minutos, esgotado este prazo a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 02 (dois) sets a 00 (zero) parciais de 25 x 00 e 25 x 00.

Parágrafo Único – O não comparecimento de uma equipe em sua partida implicará em sanções impostas pelo Sevilha que serão:

I – Multa; (R\$ 150,00)

II – Responsabilidade pelos danos ocasionados ao Sevilha decorrentes de despesas da partida;

III – A equipe infratora deverá arcar com todos os prejuízos financeiros impostos ao Sevilha, sob pena de não continuar na competição e em outros eventos realizados pelo Sevilha.

CAPITULO VI DAS CONFIRMAÇÕES, INSCRIÇÕES, TAXAS E CONDIÇÕES DE JOGO

Art. 14 - As equipes deverão confirmar a participação na mediante a entrega da ficha de confirmação e NÃO HAVERA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA AS EQUIPES .

Art.15- A Ficha de Inscrição (modelo a ser entregue a cada representante) com a relação dos integrantes da equipe, deverá ser digitada e deverá ser entregue no dia da estreia, antes do início do primeiro jogo da equipe na competição.

I – Será permitida a inscrição de no máximo 20 (VINTE) atletas podendo haver trocas apenas com laudo de lesões comprovadas, sendo destes 20 apenas 12 serão relacionados para os jogos. 01 (um) técnico e 01 (um) assistente técnico, o atleta **só poderá jogar por uma única equipe no decorrer da competição.**

II- **SERA DESTRIBUIDA AO TOTAL 15 MEDALHAS PARA EQUIPES QUE FICAREM EM 1,2E TERCEIRO LUGAR.** A ideia de 20 inscritos é para poder ter um coro em caso de extrema necessidade. Apenas atletas que fizer jogo estará proibido de jogar por outra equipe.

CAPÍTULO VII DO PROTOCOLO DA PARTIDA

Art. 16 – As equipes deverão se apresentar uniformizadas com camisetas com numeração, short iguais e meias iguais para o início da partida, no local e hora determinados pelo Sevilha E.C.

Art. 17 – Até 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida as equipes deverão se identificar perante o Responsável do jogo, munidos de relação nominal de todos os seus integrantes e com as suas respectivas carteiras de identificação.

Art. 18 – Os integrantes das equipes serão identificados antes do início de cada jogo por um dos seguintes documentos originais ou fotocópias autenticadas:

- Técnico e Assistente Técnico - Pela carteira do CREF.

Art. 19 – O sediante será responsável por todos os materiais e equipamentos necessários para a realização da partida - 02 mesas, 04 cadeiras, 02 bancos de reservas, rede com faixas laterais, antenas, cadeira de árbitro, régua para medir altura da rede, rodo com pano de chão seco e toalhas para enxugar bolas. Os respectivos materiais e equipamentos deverão estar a disposição do delegado da partida, nos devidos locais, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início do primeiro jogo da rodada, sob pena da equipe sediante ser penalizada com advertência ou multa.

CAPÍTULO VIII RESPONSABILIDADE DO SEVILHA E.C

Art. 20 – Fazer cumprir as regras da FIVB, salvo os ajustes constantes neste Regulamento e Aplicar Medidas Disciplinares nas equipes participantes, integrantes da comissão técnica, atletas, dirigentes e árbitros.

Art. 21 – Fornecimento de bolas, súmulas, ordem de saque, relatórios técnicos, premiações e arbitragem.

CAPÍTULO IX DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

Art. 22 – As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da Liga Cg serão processadas e julgadas em 1º Grau pela Comissão Disciplinar, na forma estabelecida no anexo I deste Regulamento e em 2º Grau pelo TJD da FVMS

(Código adotado – CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA - CBJD)

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, supervisores, árbitros, juízes de linha, apontadores, delegados, e todos os envolvidos na competição.

Parágrafo Segundo - Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos delegados, equipe de arbitragem, do clube visitante assinado pelo dirigente, representantes técnicos, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (videoteipe), televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido.

Parágrafo Terceiro – Para a interposição do recurso á Comissão Disciplinar (1ª. Instância da Justiça Desportiva FVMS) e TJD (2ª. Instância da justiça Desportiva da FVMS) será cobrada a taxa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o custeio do processo e da mobilização da estrutura da Justiça Desportiva da FVMS. O valor deverá ser pago, em espécie.

Art. 23 – As equipes participantes RECONHECEM A JUSTIÇA DESPORTIVA COMO ÚNICA E DEFINITIVA INSTÂNCIA para resolver as questões que surjam entre elas e o SEVILHA E.C, DESISTINDO OU RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE DE RECORRER À JUSTIÇA COMUM PARA ESSES FINS. Parágrafo Primeiro - A equipe participante está obrigada a se submeter ao sistema de disputa proposto neste regulamento, desistindo e renunciando de qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação geral. Parágrafo Segundo - A equipe participante que recorrer à Justiça Comum será desligada automaticamente da Competição - por ato da Presidência - mesmo durante sua realização. Podendo ficar impedido de participar outras competições. Parágrafo Terceiro - A equipe participante responderá, obrigatoriamente, pelos prejuízos financeiros que causar aos seus adversários ou a qualquer dos responsáveis pela promoção da competição.

Art. 24 – Somente serão recebidos recursos acompanhados de prova de alegação, para os casos de irregularidades de atletas, até (02) duas horas após o término do jogo.

CAPÍTULO X ARBITRAGEM

Art. 25 – Todas as partidas serão dirigidas pelos árbitros designados pelo Sevilha, que não poderão ser recusados pelos participantes sob nenhuma hipótese.

Art. 26 – Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem, ou de qualquer de seus membros, cabendo ao Sevilha que providencie que sejam substituídos.

CAPÍTULO XI DAS PREMIAÇÕES – As equipes, atletas e comissão técnica, classificados em 1º, 2º e 3º lugares, receberão troféus e medalhas.

-Premiação com troféu individual para melhor jogador de cada posição, escolhido por voto de cada um dos capitão de cada equipe. (não podendo votar nos jogadores do próprio time)

Art. 27 – Durante a Cerimônia de Premiação, será obrigatória a participação de todos os componentes da equipe, trajando seu uniforme completo.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 – A condição de saúde dos atletas inscritos ficará sob a responsabilidade das equipes participantes.

Art. 29 – O Sevilha não se responsabiliza por qualquer acidente ocorrido com pessoas envolvidas na Liga Cg e por estas ocasionadas a terceiros, antes, durante e após qualquer competição.

Art. 30 – É vedada a transferência de horários, datas, locais de jogo, salva por motivo de alta relevância, assim reconhecido pela organização

Artigo 1º- As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer Liga Pantanal de Voleibol 2024 serão processadas e julgadas em 1º Grau pela Comissão Disciplinar, na forma estabelecida nesse anexo e em 2º Grau pelo TJD da FVMS (Código adotado – CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA - CBJD), com base nas súmulas dos jogos e nos relatórios dos delegados da FVMS e dos árbitros. Parágrafo Primeiro – Os participantes da Liga (atletas, técnicos, auxiliar-técnicos, dirigentes, médicos, massagistas, demais membros das comissões técnicas das equipes e arbitragem) desistem expressamente de recorrerem ao Tribunal de Justiça da FVMS, Tribunal Especial, Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBV e Justiça Comum.

Parágrafo Segundo - Qualquer participante da Liga Cg que venha a recorrer à Justiça Desportiva e ou a Justiça Comum por motivo ou razão do presente regulamento ou quanto à referida competição, será desligado do mesmo, ainda que durante sua realização e não terá direito a participar das competições por tempo indeterminado.

Artigo 2º - O comportamento antidesportivo, bem como a agressão, tentada ou consumada, física ou verbal, aos árbitros e seus auxiliares, integrantes da

organização, dirigentes, atletas ou pessoas presentes, estarão sujeitos às penas previstas neste Regulamento e às penas estabelecidas pela Comissão Disciplinar.

Artigo 3º - As medidas disciplinares previstas neste regulamento englobam todos os atos disciplinares que aconteçam durante o período de realização da competição, no ambiente esportivo, ou fora dele quando se tratar de assunto referente ao mesmo, tendo a Federação e a Justiça Desportiva, a faculdade para administrar, sancionar, multar e suspender atletas, técnicos, árbitros, e todos aqueles que violarem as regras do jogo e normas deste regulamento.

Artigo 4º - Na hipótese de não haver especificação de penalidades, a FVMS poderá aplicar medidas disciplinares com base na analogia e nos princípios gerais de direito. Artigo

Artigo 5º - As decisões da Justiça Desportiva competente não estão sujeitas à apelação ou qualquer outra espécie de recursos.

Artigo 6º - Em caso de reincidências, isto é, quando um participante ou vinculado cometer uma infração pela segunda vez durante a mesma competição, mesmo que não se trate do mesmo gênero de infração, serão aplicadas sanções mais severas de forma progressiva.

Artigo 7º - As sanções disciplinares, a seguir estabelecidas, terão aplicação automática e são consideradas como mínimas, tendo a Justiça Desportiva o poder de impor sanções mais severas, se julgar necessárias. Artigo 8º - Caso venha ocorrer quaisquer situações como animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, arremesso de objetos dentro da quadra, tumultos de qualquer natureza, independente de serem entre atletas ou torcida, porém que traga insegurança para ao prosseguimento da competição, serão executadas, a critério da comissão organizadora, as seguintes ações:

- I- Suspensão do jogo;
- II- Jogo com portões fechados; DAS PENALIDADES AUTOMÁTICAS Artigo 9º - Às infrações disciplinares automáticas previstas neste Anexo correspondem às seguintes penas:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão por prazo, por jogo ou evento; V – eliminação do evento. Parágrafo Único – Estas penalidades serão aplicadas administrativamente, por meio do seu presidente ou seu representante no evento. – Praticar agressão física (tentada ou consumada) contra arbitragem, organização, diretoria, atletas, técnicos, convidados e público em geral, envolvidos no evento, por fato ligado à competição. SANÇÃO: Eliminação do evento e suspensão por 12 meses.

REINCIDÊNCIA: Eliminação do evento e suspensão por 2 anos Artigo 11 – Praticar ato hostil, ameaça, ofensa moral, provocação, desrespeito acintoso, por gestos ou verbalmente, contra arbitragem, organização, diretoria, atletas, técnicos, convidados e público em geral envolvido no evento, por fato ligado à competição. SANÇÃO: Suspensão por 03 (três) partidas.

REINCIDÊNCIA: Suspensão por 06 (seis) partidas. Artigo 12 – Criticar ou reclamar continuamente de forma desrespeitosa ou rude, durante a partida ou fora dela, as decisões dos árbitros e da organização. SANÇÃO: Suspensão por 02 (duas) partidas.

REINCIDÊNCIA: Suspensão por 04 (quatro) partidas.

– Abandono definitivo ou temporário da quadra por membro da equipe, sem autorização do árbitro, sem justificativa, atitudes antidesportivas e contrárias ao respeito e às boas maneiras. SANÇÃO:

- Suspensão por 01 (uma) partida.

REINCIDÊNCIA: Suspensão por 02 (duas) partidas. Artigo 14 – Desqualificação pelo árbitro por reclamações repetidas contra suas decisões ou condutas incorretas repetidas. SANÇÃO: Suspensão por 02 (duas) partidas.

REINCIDÊNCIA: Suspensão por 04 (quatro) partidas. Artigo 15 – Atitudes antidesportivas executadas por uma equipe, dentro e fora da quadra como abandono de quadra, recusa em jogar, atitudes passivas no jogo, favorecimento de resultado, desrespeito conjunto da equipe em relação ao adversário. SANÇÃO: Eliminação do evento (perda e anulação dos pontos) e suspensão por prazo indeterminado.

– Atitudes contrárias à educação e boas maneiras executadas por uma equipe ou membros dela em conjunto, como falta de disciplina e ordem no ginásio e desrespeito aos presentes. SANÇÃO: De suspensão por 1 (uma) partida a eliminação do evento.

- Todas as sanções previstas neste anexo serão aumentadas em duas vezes (dobro) em caso de reincidência.

– As penalidades previstas neste regulamento não isentam a apreciação pela Justiça Desportiva.

SEVILHA E.C